



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputada PAULA BELMONTE)

Requer a CONVOCAÇÃO do Presidente do Banco de Brasília - BRB para comparecer à Câmara Legislativa do Distrito Federal para explicar e debater a compra de parte das ações do Banco Master após a decisão proferida em 13 de agosto de 2025 pela 7ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Em conformidade com o art. 142, II c/c art. 255, I e §1º do Regimento Interno, requer-se a **CONVOCAÇÃO do Presidente do Banco de Brasília - BRB para comparecer à Câmara Legislativa do Distrito Federal para prestar os devidos esclarecimentos e debater a intenção e manutenção da compra de parte das ações do Banco Master mesmo sem autorização do Poder Legislativo do Distrito Federal, e apresente as devidas razões que justifiquem essa transação bilionária com recursos do banco, entre outros questionamentos afetos ao tema, já que nesta Casa Legislativa é o local adequado para maior transparência de um debate público que impactará diretamente no patrimônio do Distrito Federal e consequentemente de toda a sua população, com base na decisão proferida pela 7ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.**

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 255, I, do Regimento Interno da CLDF, os “ Secretários de Estado e demais autoridades do Distrito Federal comparecem perante a Câmara Legislativa (...) quando convocados para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado”. Ressalta-se que neste caso em concreto requer seja convidado, já que nada do que mais transparente para toda a população do Distrito Federal que essa matéria seja discutida nesta Casa de Leis, que representa os legítimos representantes do povo.

Em **13 de agosto de 2025**, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) manteve decisão liminar que **impede o BRB de assinar o contrato definitivo de**

aquisição de participação no Banco Master sem prévia anuência da Câmara Legislativa e dos acionistas da instituição. A decisão reforça que a operação, por envolver recursos e patrimônio de interesse do Distrito Federal – acionista controlador do BRB – exige transparência e submissão ao crivo do Poder Legislativo, representante legítimo da população.

O **Fato Relevante** divulgado pelo BRB em 28 de março de 2025 detalha que a operação envolve a aquisição de **49% das ações ordinárias, 100% das preferenciais e 58% do capital total do Banco Master**, ao preço equivalente a **75% do patrimônio líquido consolidado**, com pagamentos condicionados e garantias contratuais como conta escrow. A transação inclui acordos de governança, reorganização societária e integração estratégica entre BRB, Banco Master e Will Bank, ampliando atuação em segmentos como crédito consignado, câmbio, mercado de capitais e atendimento digital.

A relevância do tema transcende questões empresariais, pois **impacta diretamente o interesse público e o patrimônio do Distrito Federal**, que detém o controle do BRB. A aquisição pode implicar riscos financeiros, compromissos regulatórios e mudanças estratégicas que necessitam ser devidamente avaliados por esta Casa.

Conforme amplamente divulgado por veículos de imprensa como *Money Times*, *CNN Brasil*, *Jornal de Brasília*, *G1* e *Folha de S. Paulo*, há questionamentos sobre as **vantagens efetivas para o BRB**, os **riscos assumidos**, o **valor de mercado da operação**, a **governança futura** e a **conformidade com a legislação vigente**. Além disso, a decisão judicial indica a necessidade de debate democrático e prestação de contas à sociedade antes da assinatura do contrato.

Assim, a convocação do Presidente do BRB permitirá esclarecer:

As **razões estratégicas** para a aquisição;

As **condições contratuais**, incluindo preço, garantias e prazos;

As **vantagens e sinergias esperadas** para o BRB e para o Distrito Federal;

As eventuais **aprovações regulatórias** pendentes;

O **atendimento à decisão judicial** e os próximos passos planejados.

Neste sentido, é da mais extrema importância o comparecimento do Presidente do BRB para que possa esclarecer, diante desta Casa Legislativa, que representa o povo do Distrito Federal, quais são as vantagens para o Distrito Federal com a referida aquisição, que a fase atual, segundo noticiado, encontra-se aguardando análise e aprovação por parte do Banco Central - BACEN.

Tendo em vista que o Banco de Brasília é um banco que administra a folha de pagamento de milhares de servidores do Distrito Federal, entre outros, e por se tratar de um Bando de fomento do Distrito Federal, qualquer negociação dessa magnitude deve ser precedida da mais lúdima transparência.

Portanto, é dever desta Casa zelar pelo interesse público, pela legalidade dos atos administrativos e pela transparência na gestão do patrimônio público indireto.

Certa de que poder contar com os pares na aprovação do presente Requerimento, rogo aos pares a sua aprovação.

Sala de Sessões em,

(assinado eletronicamente)

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 14/08/2025, às 10:48:54, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>

Código Verificador: **306139**, Código CRC: **6a55f9f0**
